**PROJETO DE LEI Nº / 2013**

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0006807
Data: 04/04/2013 Horário: 17:39
Legislativo - PLO 31/2013

**"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VI, DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 5828, DE 26 DE ABRIL DE 2006, QUE INSTITUIU O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito SANCIONA a Lei:**

**Art. 1º** – O inciso VI, do art. 3º, da Lei nº 5828, de 26 de abril de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

(...)

"VI) – Afastamento a qualquer título, quando superior a 30 (trinta) dias, exceto os afastamentos decorrentes de desempenho de mandato classista, doença atestada em laudo pericial do IPACI, licença maternidade, acidente de trabalho, acidente grave com afastamento superior a 30 (trinta) dias, cessão de servidores, com ou sem ônus, para outros órgãos da administração municipal, e afastamento de servidor quando posto à disposição dos governos da União, do Estado e de outros Municípios com ônus para o Município de Cachoeiro de Itapemirim."

(...)

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2013

**Carlos Renato Lino**
**Vereador do PR**

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*